



CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camarademariana.mg.gov.br

Justificativa

Colendo Colegiado

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos ao conhecimento de Vossas Senhorias o incluso projeto de lei que autoriza a suplementação e reforça de dotação orçamentária para o ano de 2019, a fim de garantir a manutenção das atividades do corpo administrativo desta Casa de Leis.

Salientamos que é de suma importância a sua aprovação, para que possamos dar continuidade na execução orçamentária do exercício de 2019.

Certos de sua aprovação, renovamos protestos de elevada estima.

Mariana, 12 de setembro de 2019.

Edson Agostinho de Castro Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Daniely Cristina Souza Alves
Vice-Presidente

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 04 / 11 / 2019

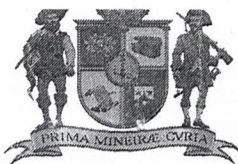
Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 24 / 10 / 2019

Presidente

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana, MG - 35420-000

www.camarademariana.mg.gov.br

Protocolado sob nº 69
EM 17/09/19 09:24
Stallit Paulo

PROJETO DE LEI Nº 69 /2019

ABRE CRÉDITO Adicional SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2019 da Câmara Municipal de Mariana, no valor de **R\$ 423.100,00 (quatrocentos e vinte e três mil e cem reais)**, observadas as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguinte dotação orçamentária:

0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

01.031.0022.4001.3.3.90.30.00-Fonte:1.0000 - Material de Consumo.....	R\$ 38.100,00
01.031.0022.4001.3.3.90.39.00-Fonte:1.0000 - Outros Ser. Terc. Pes. Juridica.....	R\$ 35.000,00
01.031.0022.4001.3.1.90.11.00 Fonte 1.0000- Vencimentos e Salários.....	R\$350.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$423.100,00

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APOIO AS AÇÕES DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO

01.122.0022.4006.3.3.90.30.00 - Fonte:1.0000 - Material de Consumo.....	R\$ 2.500,00
01.122.0022.4006.3.3.90.36.00 - Fonte:1.0000 - Outros Ser. Terc. Pes. Fisica.....	R\$ 900,00
01.122.0022.4006.4.4.90.52.00 - Fonte: 1.0000 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 900,00
SUB TOTAL	R\$ 4.300,00

CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL-SERVIDORES

01.271.0022.4005.3.1.91.13.00 - Fonte:1.0000 - Obrigações Patronais.....	R\$ 24.000,00
--	---------------

RESTAURAÇÃO ARQUITETONICA DO PREDIO DA CAMARA

01.122.0022.3004.4.4.90.51.00 - Fonte:1.0000 - Obras e Instalações.....	R\$ 900,00
---	------------

OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO

01.031.0022.4004.3.3.90.14.00 - Fonte: 1.0000 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
01.031.0022.4004.3.3.90.31.00 - Fonte: 1.0000 – Premiações, culturais e art.....	R\$ 900,00
01.031.0022.4004.3.3.90.39.00 - Fonte: 1.0000 – Outros Ser. Terc. Pes. Juridica.....	R\$ 42.000,00
01.031.0022.4004.3.3.90.93.00 - Fonte: 1.0000- Verba indenizatória.....	R\$ 350.000,00
SUB TOTAL.....	R\$ 393.900,00

TOTAL DA ANULAÇÃO **R\$ 423.100,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 12 de setembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 04 / 11 / 2019

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 24 / 10 / 2019

Presidente

Secretário